

**LEI Nº. 2.426/2021**

Data: 22 de junho de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2021 para construção de pavimentação asfáltica em trechos de ruas da cidade de Paranacity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no setor de obras e serviços urbanos, para construção de pavimentação asfáltica em trechos de ruas da cidade de Paranacity no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.452	SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.452.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.452.0014.1006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
449051 3504 803	Obras e instalações	R\$	350.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro da fonte de recurso descrita abaixo, conforme art. 43, § 1º, inciso I, Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais):

Superávit Outros Royalties - 3504	R\$ 350.000,00
-----------------------------------	----------------

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2021 - Valor
0014 / 07 / 02	1.006 – Construção de pavimentação asfáltica	R\$ 350.000,00

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**


Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2021 - Valor
1.006	Construção de pavimentação asfáltica	R\$ 350.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.368/2020 de 26.05.2020 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.006 – Construção de pavimentação asfáltica	M ²	Obra	350.000,00	3504 Superávit royalties

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

